ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.988, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Torna de utilidade pública a "Associação Currais-novense de Karatê Shotokan" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 045/2024, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a "Associação Currais-novense de Karatê Shotokan", constituída em 18 de julho de 2023. Trata-se de uma associação e entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na Rua Antônio Justino Sobrinho, nº 73, bairro Gilberto Pinheiro, na cidade de Currais Novos/RN. Sua área de atuação abrange esta cidade, com foro na Comarca local. A entidade está devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 54.847.733/0001-95 e registrada no 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, protocolada na Av. 560, livro A-47, fls. 36/43, sob o nº 1258. A ata de posse da associação foi averbada e arquivada em 18 de julho de 2023, com sede neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27demarço de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:624DC0C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2025. Edição 3506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/